



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições e critérios para a realização de procedimento licitatório destinado à aquisição de cascalho natural, medido em metros cúbicos (m^3), destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Taquara/RS.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de cascalho natural, medido em metros cúbicos (m^3), conforme especificações técnicas e quantitativos constantes em anexo.

3. JUSTIFICATIVA

A elaboração do Termo de Referência tem como objetivo a necessidade e os benefícios da realização de uma licitação para aquisição de cascalho natural, medido em metros cúbicos (m^3), destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Taquara/RS.

O cascalho natural constitui material indispensável para a execução dos serviços de manutenção, conservação e recuperação das vias públicas não pavimentadas do Município, bem como para intervenções em estradas vicinais, acessos rurais, drenagens, nivelamentos e demais serviços executados pelas equipes da Secretaria de Obras e Serviços.

Nesse sentido, a contratação justifica-se em razão da necessidade contínua de disponibilização desse material para garantir condições adequadas de trafegabilidade e segurança aos usuários das vias públicas, especialmente em períodos de chuvas intensas, quando ocorre maior desgaste das estradas e necessidade de manutenção corretiva.

A inexistência de estoque suficiente de cascalho poderá comprometer a execução dos serviços de manutenção viária, ocasionando atrasos nos atendimentos, aumento dos custos operacionais e prejuízos à mobilidade da população, ao transporte escolar, ao escoamento da produção agrícola e ao acesso aos serviços públicos essenciais.

A contratação pretendida encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, segurança e continuidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

dos serviços públicos, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal e nas diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse sentido, a realização do procedimento licitatório mostra-se imprescindível para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo transparência, isonomia, competitividade e observância aos princípios legais aplicáveis.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços e a busca pela eficiência administrativa, resta plenamente justificada a aquisição de cascalho natural objeto deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a regularidade fiscal e trabalhista exigida na legislação vigente, bem como não poderá estar impedida de participar de licitações, declarada inidônea ou suspensa de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O cascalho natural deverá estar livre de materiais orgânicos, resíduos, entulhos, raízes, lixo, solo excessivamente argiloso ou quaisquer materiais que comprometam sua utilização, apresentando granulometria adequada para aplicação em manutenção e conservação de vias públicas.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.

5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 24 horas.

5.3. A Secretaria irá retirar o material no local indicado pela empresa, numa distância não superior a 20km (vinte quilômetros) da sede da Secretaria de Obras e Serviços (Rua Osvaldo Aranha, 970, Bairro Empresa, Taquara/RS), visando a economicidade no deslocamento da frota municipal, correndo por conta do FORNECEDOR o carregamento e pesagem do material retirado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

5.4. A contratada deverá disponibilizar os materiais para retirada pelo Município no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.5. Todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, tributos, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

5.6. Os materiais serão recebidos no momento da retirada por servidor designado pela Secretaria requisitante, que procederá à conferência da quantidade e das condições do material fornecido.

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Do Município:

a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;

b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;

d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

Do Fornecedor:

a) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

b) Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

c) É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material;

d) Os produtos deverão ser entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA

7.1. A Secretaria formalizará e remeterá a Nota de Empenho à empresa vencedora, por meio eletrônico (e-mail ou WhatsApp). Após o recebimento da Nota de Empenho, a contratada deverá disponibilizar os materiais para retirada pelo Município no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

7.2. A retirada será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no local indicado pela contratada, observada a distância máxima de 20 km (vinte quilômetros) da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, localizada na Rua Osvaldo Aranha, nº 970, Bairro Empresa, Taquara/RS.

7.3. O carregamento dos materiais e a respectiva pesagem serão de responsabilidade da contratada.

7.4. Todas as despesas de tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

7.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da Ata, comprovando o fornecimento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização da presente aquisição será realizada pelo funcionário Diego Cassino Ferreira, inscrito na matrícula 15111.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:

Órgão: Secretaria de Obras e Serviços

Reduzido: 144

Projeto Atividade: 2019 – Manutenção das Vias Públicas

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo / 3.3.90.30.54.00.00.00 – Material Para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a execução dos serviços quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante execução vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.

10.3. Deverão ser atendidas pelo fornecedor além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as precificações que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

10.4. A empresa deverá no tocante à execução dos serviços objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

10.5. Este TR poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

10.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 51-3541 9237, correio eletrônico: obras07@taquara.rs.gov.br

Taquara, 17 de junho de 2026

Maria Eduarda Schein
Matrícula 19.934
Responsável pela elaboração